
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ALBUQUERQUE &
LIMA - ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE:20220908001
PROCESSO ADMINISTRATIVO:20220908001 -
INEXIGIBILIDADE
CONTRATO:20220908001 - INEXIGIBILIDADE

OBJETO:

-O presente contrato tem por objeto: Contratação de profissional para prestar se serviços técnicos de consultoria, assessoria jurídica e elaboração de peças processuais, em todas as suas esferas recursais, com todas as medidas judiciais e administrativas cabíveis, para processos que transmitam junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal Regional Federal, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº 20220908001 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CONTRATANTE:

-Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

-ALBUQUERQUE & LIMA;
- CNPJ nº 23.295.565/0001-49;
- Rua José Damião, 302, abolição 01, Mossoró/RN.

VALOR TOTAL:

-R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

-O presente contrato vigorará terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Data da Assinatura: 09/09/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-20 - 2 . 2002 . 1 . 31 . 2 . 2.116 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL:

-O presente contrato decorre da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 20220908001 em razão da notória especialização da empresa contratada e inviabilidade de competição na área, objeto do presente instrumento e tem sua fundamentação no caput art. 25, inciso II e § 1º c/c art. 13, incisos III da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, homologado pelo GESTOR para contratação de serviços técnicos de consultoria, assessoria jurídica e elaboração de peças processuais e ato administrativo que declarou a inexigibilidade de procedimento licitatório.

Pilões/RN, em 09 de setembro de 2022.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/09/2022. Edição 2864
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>